SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3222

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 533/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Abaiara, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e Encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as constantes do Plano Plurianual 2022 a 2025, detalhadas no Anexo I, observados a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os respectivos programas de trabalho.
Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a assistência social, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visam:
I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
VI - desenvolver o planejamento governamental;
VII melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;

VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;
IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
X- priorizar as ações de saneamento básico;
XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
XIII – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;
XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza, adotando a execução de programas sociais de transferência de renda, em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.
XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

Art. 4°. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência social;

Art. 6°. Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo. Está atrelado à codificação da ação;
VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo. Está atrelada à codificação da ação;
IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Estão atreladas à codificação da ação;
X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2024, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 7º. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal ne 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:
I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função e Subfunção;
IV - Programa de Governo;
V - Ação;
VI - Categoria Económica, compreendendo:
a. Despesas Correntes; e
b. Despesas de Capital.
VII - Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
a. Pessoal e Encargos Sociais;
b. Juros e Encargos da Dívida;
c. Outras Despesas Correntes;
d. Investimentos;
e. Inversões Financeiras; e

f. Amortização da Dívida.
VIII - Fonte de Recursos.
§ 1º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 2°. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria da Fazenda, mediante Portaria e/ou outro ato administrativo, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.
Art. 11. 0 identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2024, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - Contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
III - Contrapartida de empréstimos do BID - 2;
IV - Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados - 3;
V - Contrapartida de outros empréstimos - 4;
VI - Contrapartida de doações - 5;
VII - Aporte de operação de crédito - 6;
VIII - Aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - A classificar – 9

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, desde que compatíveis com os definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
V - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
VI - à Reserva de Contingência.

Art. 14. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Abaiara, constituir-se-á de:
I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:
I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias económicas;
III- demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- demonstrativo da despesa por função;
V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para a receita estimada.
§ 2°. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, e no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Abaiara.

Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria da Fazenda, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na data fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 19. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 20. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio por cento] da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:
a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b. Restituição de tributos;
c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.
§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024 e seus anexos;

Art. 23. Quando da elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes nos anexos desta lei.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria da Fazenda, até 15 de agosto de 2023, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.
§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.
§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art.167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 26. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 27. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica;
IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
V - Custeios administrativos e operacionais;
VI - Aporte local para as operações de crédito;
VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII - Investimentos em andamento;
IX - Novos investimentos.

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes de:
I -repasses do Sistema Único de Saúde;
II - receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III -receita de serviços de saúde;
IV -repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; e
V - outras receitas do Tesouro Municipal.

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 92, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 32. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art.

17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria da Fazenda.

Art. 33. Cabe à Secretaria da Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, de que trata esta lei, que determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 34. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2023, pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 35. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 36. O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2023, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.
Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada para consolidação até o dia 10 de setembro de 2023 e terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente, a qual lhe será informada pela Secretaria da Fazenda até 31 de julho de 2023.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2024.
Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:
I - para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;
IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e
V - com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 38. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Art. 39. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 41. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 42. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V - sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.
§ 1° As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2° Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 43. Os programas constantes do Plano Plurianual 2022-2025 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44. De acordo com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e

prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários, os quais constituem atualizações automáticas do PPA.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Art. 46. No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
II - for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 47. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 46, Inciso II desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 48. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 49. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 50. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 51. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria da Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 52. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2023, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 53. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 54. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.abaiara.ce.gov.br. para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre; e
VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I -recursos do FNDE e FUNDEB;
II -recursos do SUS;
III -recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V - Operações de Crédito, se houver;
VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII - Demais Recursos vinculados.

Art. 56. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.
Art. 57. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 58. A Secretaria da Fazenda publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 59. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 60. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela

Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 61. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 62. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 63. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a. a modalidade de aplicação;
b. o Elemento de Despesa;
c. as Fontes de Recursos.
Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria da Fazenda.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2024 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 65. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 66. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 67. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os novos parâmetros econômicos a serem definidos pelo Governo Federal, em face da pandemia global do COVID-19, e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos anexos desta Lei.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 05 de junho de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:0B4ADF7D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.04.25.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2023.04.25.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de diversos eventos artísticos culturais do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Cultura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.818.188/0001-12 classificado no Lote 10 - Show pirotécnico, no valor global de R$ 13.899,99 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA inscrito no CNPJ nº 02.002.373/0001-27 classificado no Lote 01 - Atrações, no valor global de R$ 199.899,92 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e X7E EMPREENDIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.594.152/0001-00 classificado nos Lotes 02 - Palco, grade e gride, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 03 - Sonorização, telão e iluminação, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 04 - Gerador, no valor global de R$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), 05 - Banheiros, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 06 - Ornamentação, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), 07 - Seguranças, no valor global de R$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais), 08 - Alimentação, no valor global de R$ 8.985,60 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), 09 - Hospedagem, no valor global de R$ 6.489,70 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) e 11 - Markting digital, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Homologação: 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:092D7CEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO)

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Tomada de Preços n° 2022.04.20.2. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 01 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, e

fiscalização de obras públicas, junto à Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de junho de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Herivelton Cruz Moreira e Emerson Patrick Alves Martins.

ABAIARA/CE, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9731C85A

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO)

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Tomada de Preços n° 2022.04.20.2. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 01 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, e fiscalização de obras públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de junho de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Emerson Patrick Alves Martins.

ABAIARA/CE, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B42ECA20

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO)

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Tomada de Preços n° 2022.04.20.2. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 01 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, e fiscalização de obras públicas, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de junho de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Emerson Patrick Alves Martins.

ABAIARA/CE, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:162A637E

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.05.15.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2023.05.15.1. Objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas compostos por gêneros alimentícios, a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a lei municipal de benefícios eventuais n° 355/2011, junto a secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante SELECT - COM. E SERV LTDA inscrito no CNPJ nº 40.919.130/0001-47 classificado no Lote 01 - Cestas básicas, no valor global de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil cem reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Tavares de Medeiros Maia - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Homologação: 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:12E22759

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.05.01

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.05.01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ – torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do número do processo da **Tomada de Preços Nº. 2022.12.05.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** publicado no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U, D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – APRECE no dia **01 DE JUNHO DE 2023. Onde se lê: 2023.12.05.01** e **2022.08.10.02 Leia-se: 2022.12.05.01**, permanecendo as demais informações inalteradas.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:529AD9A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Francisco Claudovino Nogueira Soares, Vereador Presidente, para viajar no período de 06 a 07 de Junho de 2023, com objetivo de participar do XI Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2023, promovido pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), correspondente à concessão de 02 (duas) Diárias conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 05 de Junho de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:E72F052F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
Considerando que cabe ao poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município.
Considerando que dia 08 de junho de 2023 é **Feriado Nacional de *Corpus Christi***;

DECRETA.
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **09 de junho** de 2023, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município.
§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:44956CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°488/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROBERTO IZAEL DA SILVA**, portador de CPF:042.339.623-48, RG:56656127, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADORIA TÉCNICA DE SELEÇÕES ESPORTIVAS,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:07E04ECC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.05.06-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-004/2023-SESA

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.05.06-0001 - Pregão Eletrônico SRP Nº: PE-004/2023-SESA, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através da Secretaria de Saúde. Empresa: ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR, CNPJ: 40.330.350/0001-30, valor global de R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR E CONFECÇÃO PROTESE PARCIAL REMOVIVEL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. data da assinatura: 05/06/2023. vigência – 12 (doze) meses. signatários: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (contratante), ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR – Representante – ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR (contratada).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6C81C5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 211/2023 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(ª). RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.879.503-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** criado através da **Lei Complementar nº 001, de 11 (onze) de janeiro de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:64C616A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 208/2023 - SMS

EXONERAR o(a) Sr(ª). FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR** o(a) Sr. (a) **FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA**, portador(a) do **CPF n° XXX.325.643-XX**, do

cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:5BE9471E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 011/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: REGULAMENTA FERIADO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a data do feriado nacional do Corpus Christi, que ocorrerá dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, em especial na sexta-feira;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado, **FERIADO MUNICIPAL** no dia 08 (oito) de junho (quinta-feira) em virtude do feriado de Corpus Christi e **PONTO FACULTATIVO** no dia 09 (nove) de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º. Durante o ponto facultativo previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 05 de junho de 2023.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:881FD0F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.029-SAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação nº 2023.029-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2023.05.03.02

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A UMA FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO A MESMA SIDO DESLOCADA POR RISCO DE DESABAMENTO CONSTATADO PELA VISTORIA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 03 de Novembro de 2023;

CONTRATADO: LUZIANE ALVES PINHEIRO - CPF nº 016.904.073-95
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ARATUBA/CE, 03 de Maio de 2023.

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CD1E2736

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.11.21.03

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.11.21.03

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.11.21.03. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA: **MARTINS TIMBO CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2022.11.21.03** oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-TP**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE**.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **14/07/2022 A 31/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO, SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO, CPF: 026.662.743-90 E PELA **CONTRATADA**, O SR. MAGELA PAIVA TIMBÓ/CPF Nº. 054.066.263-10.

ARATUBA-CE, 03 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:04398AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117.2023

PORTARIA Nº 117/2023 Aratuba, 05 de junho de 2023.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o Sr. JOSÉ MAURENÇO BERNARDINO ALVES, CPF nº 187.095.243-04, Benefício nº 176.411.024-0, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/06/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (dois) dias do mês de junho de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DC2311FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE AO SR. GONÇALO DE SOUSA LEITE NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao Sr. **Gonçalo de Sousa Leite Neto.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:6C90D3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 36/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 36/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA CEZIVÂNIA CAVALCANTE RICARTE**, brasileira, portadora do RG: 2003009023521 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 017.829.873-55, do cargo de **Ouvidora**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:C26D3C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 37/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 37/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr, **VANDERLANIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG: 267563619 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 11785720805, do cargo de **Coordenador de Saúde**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:37335DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 08, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 08, DE 30 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DECRETA A REDUÇÃO LINEAR DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SUBSÍDIOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, AGENTES POLÍTICOS OU NÃO, BEM COMO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a redução da arrecadação das diversas receitas municipais, com destaque para o ICMS, o que implica em dificuldades para manutenção dos serviços públicos essenciais e contínuos;

CONSIDERANDO, a grave crise econômica e financeira que atinge todo o País, com severos efeitos, principalmente, contra os municípios de pequeno porte que sobrevivem na sua grande maioria dos repasses de FPM, a exemplo de Arneiroz;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas concretas e imediatas que visem a redução de despesas do erário municipal, até para enfrentar com mais tranquilidade suas diversas obrigações financeiras e o momento nacional;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigação de todos contribuir nesta luta que se faz necessária, a redução inclusive dos subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reduzidos num percentual de 20% (vinte por cento), a remuneração em forma de subsídios dos agentes políticos da estrutura administrativa municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, secretários e equiparados), bem como igual redução será aplicada ao pagamento mensal de todos os cargos em comissão do município e contratados na forma temporária.

Art. 2º - Será dada ampla divulgação ao presente decreto, inclusive, com sua publicação na imprensa oficial.

Art. 3º - Os casos omissos e não tratados neste decreto, serão sanados com a edição de novo decreto que tratará de referidas questões de forma pontual, porém, mantida a regra de inexistência de exceções.

Art. 4º - A presente providência tem efeitos a partir de 01 de junho de 2023 e vigência até 31 de julho de 2023, e em havendo necessidade de prorrogação das providências e/ou novas medidas, será editado um novo decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023**.**

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto**.**

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 30 de maio de 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:294B4860

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 001/2022 -AD. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços N° Nº 006230122, Pregão Eletrônico 00.06.23.01.22 do Município de Quixeramobim. Órgão Aderente: GABINETE DO PREFEITO DE BANABUIÚ. Detentora do Registro: **R.R.F GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS,** CNPJ SOB O N° 33.318.780/0001-71, com o valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **MELO AMORIM TURISMO EIRELI,** CNPJ SOB O N° 30.277.981/0001-80, com o valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal.

Banabuiú/CE, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F72DF7DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº 001/2023-AD

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 001/2023-AD
ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.01. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL,** representada por FRANCISCO ROMARIO DE LIMA**.** CONTRATADA: **MELO AMORIM TURISMO EIRELI,** representada por **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:6B532399

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 001/2023-AD
ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.01. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL,** representada por FRANCISCO ROMARIO DE LIMA**.** CONTRATADA **R.R.F GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA,** representado por **CARLOS FELIPE TOLENTIONO GUIMA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:95FDFE45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2023 –SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE ,** Empresas Vencedoras **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ; **01.915.181/0001-49,** com o valor global **de R$ 13.174,32 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), – H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ; 31.080.614/0001-54,** com o valor global de **R$ 7.606,20 (SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
Chefe de Gabinete.

BANABUIÚ-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AA4FA510

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2023 – SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE ,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ; **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 7.823,20 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), – H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ; 31.080.614/0001-54,** com o valor global de **R$ 5.163,64 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO
Secretário de Agricultura.

BANABUIÚ-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D0F2CF6C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.05.30.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **05.004/2023-DL** - Contratante: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - com CNPJ Nº 14.387.899/0001-51– Contratada: CR COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LTDA, CNPJ Nº. 40.788.915/0001-28** – OBJETO: AQUISIÇÕES DE KIT BEBÊ, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2022 QUE DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 725/2021 QUE TRATAM DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **Total: R$ 48.784,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0033.2.023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**. Data da assinatura: **30 de Maio de 2023.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:288A7592

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2023 – SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE ,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ; **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 23.528,62 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), – H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ; 31.080.614/0001-54,** com o valor global de **R$ 10.581,52 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE –
Secretária de Assistencia Social.

BANABUIÚ-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:131F0863

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2023 – SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE ,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ; **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 28.035,44 (VINTE E OITO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), – H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ; 31.080.614/0001-54,** com o valor global de **R$ 14.121,20 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretário de Cultura.

BANABUIÚ-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BA0AD9A6

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2023 – SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE ,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ; **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 28.035,44 (VINTE E OITO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), – H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ; 31.080.614/0001-54,** com o valor global de **R$ 14.121,20 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
Secretário de Cultura.

BANABUIÚ-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E2E4F782

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2023 – SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE ,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ; **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 190.860,80 (CENTO NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), – H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ; 31.080.614/0001-54,** com o valor global de **R$ 113.787,80 (CENTO E TREZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS, OITENTA CENTAVOS),.** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária de Educação.

BANABUIÚ-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AA5B9CD7

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2023 – SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE ,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ; **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 10.653,92 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), – H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ; 31.080.614/0001-54,** com o valor global de **R$ 6.636,20 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE
Secretário de Esporte.

BANABUIÚ-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:89A4D525

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para o recebimento dos documentos de propostas de preços e habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA ARENINHA DO BAIRRO ALTO ALEGRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** prevista para o dia 06 de maio de 2023, às 08:00h, fica **ADIADA SINE DIE**.

Banabuiú/CE, 05 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A8D5C687

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2023-TP

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2023-TP, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA (RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO) E ECONÔMICA DE MODO A INCREMENTAR AS RECEITAS PRÓPRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS, INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS RECURSOS FISCAIS, PARA PROMOVER RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO, ORIUNDO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, INCLUINDO FISCALIZAÇÃO NO ISS PROVENIENTE DO SIMPLES NACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONTRATADO: **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 40.935.970/0001-01,** REPRESENTADA POR **MÁXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA CPF Nº. 817.319.903-59**. VALOR DO CONTRATO: com o valor percentual de **19,5 % (dezenove vírgula cinco por cento), sobre o valor global estimado a ser recuperado**

de R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A291A3B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2023 – SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ; **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 20.608,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS), – H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ; 31.080.614/0001-54,** com o valor global de **R$ 12.662,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Secretária de Planejamento.

BANABUIÚ-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F2E79325

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2023 - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE ,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ; **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 196.291,20 (CENTO E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), – H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ; 31.080.614/0001-54,** com o valor global de **R$ 89.219,00 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Secretário de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3D0FC77D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 9° (NONO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº. 2023.01.02.11

EXTRATO DO 9° (NONO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº. 2023.01.02.11

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATO: Nº. 2023.01.02.11, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.013/2021-SRP**. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, CNPJ: 05.330.718/0001-60. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO**. VALOR DO ADITIVO:** R$ 14.475,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Miguel Eugênio de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA**: 04/05/2023. BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4E261633

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados nas obras de sinalização viária horizontal e vertical na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 637.652,12 (seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e doze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação e Adjudicação: 05 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B2297F27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O senhor FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR, Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o art. 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-06.05.1/2023-SECULTE**, cujo objetivo é a contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional **"RAQUEL DOS TECLADOS"**, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição **2023**, apresentação esta que acontecerá no dia **27 de agosto de 2023**, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deste Município, resolveu por **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação emitida

pela comissão de licitação, conforme termo de ratificação acostado aos autos do processo.

FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo- CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:73A9B234

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO LEGISLATIVO N° 05.06.001, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOSSALENSE AO SENHOR AMAURY DE ALENCAR MAIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° – Fica concedido o Título de Cidadão Campossalense ao Senhor **AMAURY DE ALENCAR MAIA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Campos Sales.

Art. 2° – O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:065DC950

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº 14 DE 05/06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 228/2001 de 12/12/2001.

RESOLVE:

CONCEDER a CEZAR CALS DE ANDRADE COSTA, ocupante do cargo de Vereador para desloca-se a cidade de FORTALEZA no periodo de 05/06/2023 à 07/06/2023 PARTICIPAR DE REUNIÃO NO INCRA, TCE E GABINETE DO DEPUTADO DOMINGOS NETO. ficando atribuido o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

CUMPRI-SE, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

CAMPOS SALES-CE, 05 DE JUNHO DE 2023

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:1584E5EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº 13 DE 05/06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 228/2001 de 12/12/2001.

RESOLVE:

CONCEDER a ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS, ocupante do cargo de Vereador para desloca-se a cidade de FORTALEZA no periodo de 06/06/2023 à 07/06/2023PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS XI EDIÇÃO. ficando atribuido o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

CUMPRI-SE, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

CAMPOS SALES-CE, 05 DE JUNHO DE 2023

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:6F4A0DF4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº 12 DE 05/06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 228/2001 de 12/12/2001.

RESOLVE:

CONCEDER a ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, ocupante do cargo de Vereador para desloca-se a cidade de FORTALEZA no periodo de 06/06/2023 à 07/06/2023, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS XI EDIÇÃO. ficando atribuido o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

CUMPRI-SE, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

CAMPOS SALES-CE, 05 DE JUNHO DE 2023

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:45D2A341

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1605.01/2023/SAUDE.01

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria, análise de dados e alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor, com a elaboração e acompanhamento da execução dos instrumentos de planejamento, conforme legislação vigente, junto à Secretaria de Saúde de Catunda.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 1605.01/2023/SAUDE, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.122.0001.2.021 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Sabrina Frota Cavalcante Porto – Proprietária da empresa 46.208.645 SABRINA FROTA CAVALCANTE PORTO.

Catunda- CE, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:4943A65B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2023.06.02.045-PE-SETAS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as demandas de funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 8h00min do dia 20 de junho de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 05 DE JUNHO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0CCB0D67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.05.14.004 – DL- SMS

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA. **PAULA VITÓRIA PEREIRA MOTOYAMA**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE CÍCERO II, COMPLEMENTO ALTO DA IGREJA, S/Nº, CHOROZINHO-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 12 de maio de 2023.

CHOROZINHO-CE, 12 DE MAIO DE 2023.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C24AA90C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2023.03.28.034-TP-SMS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção da Primeira Etapa do Centro Integrado de Saúde e Reabilitação de Chorozinho-CE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação, Tomada de Preços Nº 2023.03.28.034-TP-SMS, publicado no jornal Diário Oficial dos municípios do Estado do Ceará na edição do dia 31 de maio de 2023: Onde se lê: Habilitadas: 1)Monte Sião Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.423.269/0001-55; 2)GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43; 3)MV2 Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 38.284.700/0001-28; 4)Ecotec Construções e Serviços EIRELI – ME, CNPJ nº 39.925.178/0001-89; 5)Pro Limpeza Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 6)Consbral Construções & Empreendimentos, CNPJ nº 07.544.576/0001-69; 7)MSP Construções Ltda, CNPJ nº 13.167.938/0001-42; 8)Abrav Construções Serviços, Eventos e Locações Ltda – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17 e 9)L DE O Tabosa Obras – ME, CNPJ nº 32.705.608/0001-08, por atenderem aos itens do Edital. Leia-se: Habilitadas: 1)Monte Sião Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.423.269/0001-55; 2)GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43; 3)MV2 Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 38.284.700/0001-28; 4)Ecotec Construções e Serviços EIRELI – ME, CNPJ nº 39.925.178/0001-89; 5)Pro Limpeza Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 6)MSP Construções Ltda, CNPJ nº 13.167.938/0001-42; 7)Abrav Construções Serviços, Eventos e Locações Ltda – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17 e 8)L DE O Tabosa Obras – ME, CNPJ nº 32.705.608/0001-08, por atenderem aos itens do Edital. Onde se lê: Inabilitadas: 1)Tomaz Construções Eireli, CNPJ nº 32.236.949/0001-81, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1 do Edital; 2)WU Construções e Serviços, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1 do Edital; 3)Diego de Brito Oliveira - ME, CNPJ nº 31.625.590/0001-71, por descumprir os itens 4.4.8 c/c o item 4.4.8.1 e anexo IV, 4.6.2.1, 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 c/c o anexo V e 4.6.2.2 c/c o 4.6.2 do Edital; 4)Prime Construções e Locação Eireli, CNPJ nº 19.967.758/0001-21, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1 do Edital; 5)JRA Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 39.955.838/0001-74, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1 do Edital; 6)Wercon Construções e Locações Ltda ME, CNPJ nº 14.781.255/0001-43, por descumprir os itens 4.2 c/c os itens 4.7.5 e 3.1.1, 4.5.2, 4.5.9, 4.5.10 e 4.6.2.2 do Edital; 7)Marquinhos Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.747/0001-05, por descumprir os itens 4.5.9, 4.5.10 e 8) CSA Engenharia Ltda, CNPJ nº 39.629.277/0001-13 por descumprir o item 4.2 c/ o 3.1.1 e 4.5.10 do Edital. Leia-se: Inabilitadas: 1)Tomaz Construções Eireli, CNPJ nº 32.236.949/0001-81, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1 do Edital; 2)WU Construções e Serviços, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1 do Edital; 3)Diego de Brito Oliveira - ME, CNPJ nº 31.625.590/0001-71, por descumprir os itens 4.4.8 c/c o item 4.4.8.1 e anexo IV, 4.6.2.1, 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 c/c o anexo V e 4.6.2.2 c/c o 4.6.2 do Edital; 4)Prime Construções e Locação Eireli, CNPJ nº 19.967.758/0001-21, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1

do Edital; 5)JRA Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 39.955.838/0001-74, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1 do Edital; 6)Wercon Construções e Locações Ltda ME, CNPJ nº 14.781.255/0001-43, por descumprir os itens 4.2 c/c os itens 4.7.5 e 3.1.1, 4.5.2, 4.5.9, 4.5.10 e 4.6.2.2 do Edital; 7)Marquinhos Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.747/0001-05, por descumprir os itens 4.5.9, 4.5.10; 8) CSA Engenharia Ltda, CNPJ nº 39.629.277/0001-13 por descumprir o item 4.2 c/ o 3.1.1 e 4.5.10 do Edital; e 9) Consbral Construções & Empreendimentos, CNPJ nº 07.544.576/0001-69, por descumprir o item 4.4.7 do Edital.Onde se lê: 13 de junho de 2023, às 09:00 horas.Leia-se: 16 de junho de 2023, às 09:00 horas. As demais disposições permanecem inalteradas.Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs, no email: licitacao@chorozinho.ce.gov.br e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 05 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5D6D3988

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 012/2023-AD-SPDU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220395, oriunda da Pregão ELETRÔNICO nº 030.2022-SRP, gerenciado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, **Sr. FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS.**

FORNECEDOR: **EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.083.452/0001-42, sito na Rua 19 de Março, nº 203, Distrito de Amanaiara, Reriutaba – CE.

VALOR GLOBAL: R$ 4.320.968,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1001 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	15.122.0401.2.062	3.3.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS
Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D423D8AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.012/2023- AD - SPDU** proveniente da Adesão n.º **012/2023 – AD - SPDU** cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE PEDREGULHO OU PIÇARRA / AREIA PARA ATERRO / AREIA GROSSA / PEDRA BRITADA GRADUADA / PÓ DE PEDRA / PEDRA BRITADA Nº 2, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO–CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de contrato tem origem na **ADESÃO Nº 012/2023-AD-SPDU,** oriunda da **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220395,** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030.2022 – SRP,** em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 4.320.968,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.122.0401.2.062 - ELEMENTO DE DESPESAS:
33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**.**
ASSINA PELA CONTRATADA: ÉLIDA MARIA LOPES SILVA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:05CA3368

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2023.06.02.046-PE-SPDU do tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Contratação de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos utilitários diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 8h00min do dia 22 de junho de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 05 DE JUNHO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EFDABCD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). CESARIO LUCAS ALBUQUERQUE ABREU

PORTARIA Nº 3105001/2023, de 31 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **CESARIO LUCAS ALBUQUERQUE ABREU** inscrito (a) no **CPF: 075.853.583-00,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE GERAL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5BAF5D85

GABINETE
NOMEAR O (A) SR. (A). CESARIO LUCAS ALBUQUERQUE ABREU

PORTARIA Nº 0106001/2023, de 01 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **CESARIO LUCAS ALBUQUERQUE ABREU,** inscrito (a) no **CPF: 075.853.583-00,** para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0E6ECDD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PORTARIA N° 02050623/2023

Constitui Comissão Organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor do ensino fundamental para Atendimento Educacional Especializado a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor do ensino fundamental para Atendimento Educacional Especializado;
CONSIDERANDO que após a convocação dos profissionais do magistério, regido pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, ainda restou carências a serem supridas nesta categoria;
CONSIDERANDO que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo e a instituição de uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor do ensino fundamental para Atendimento Educacional Especializado a fim de atuar junto as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2°. Ficam designados os servidores abaixo identificados para atender a necessidade de excepcional interesse público, comporem a Comissão:

Nome do servidor(a)	CPF	Cargo
Francisco Pereira da Silva	151.052.488-64	Presidente
José Rodrigues de Morais	050.497.733-42	Membro
Antonia Gonçalves Pinho	525.558.603-04	Membro

Art. 3°. Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4°. Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da prova.

Art. 5°. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:F5B58BFF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.04.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados para a realização das informações da DCTFWeb via eSocial e acompanhamento mensal da execução financeira e patrimonial de 22 (vinte e duas) associações mantenedoras das Unidades Escolares do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa a empresa GRAN PRIME CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 48.569.998/0001-76, com proposta no valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CFC47986

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°020/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 004/2007 de 23/05/2007, alterada pela Resolução nº 002/2023 de 13/03/2023, para equiparar o valor das diárias da Câmara Municipal de Fortim.

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a Diretora Geral, Sra. Renata Soraia Ferreira dos Santos, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza – CE, no dia 18 de maio do corrente ano, para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Dr. Fernando Hugo, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar sobre a formalização do Convênio entre a Câmara Municipal de Fortim e o Procon Assembleia.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 17 de maio de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:A0DD237B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP Nº 1703.01/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – TP Nº 1703.01/2023-SMDU/TP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **07 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09H:30MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. 05 de Junho de 2023 –

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Presidente.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:20DDEF2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 01/2023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Autoriza pagamento de diária a servidor (a) do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GROAÍRAS– ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao **Sr. MYCHAEL MELO FARIA**, RG: 2021004558-7, CPF: 140.628.497-12, Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Groaíras, **1 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 06 e 07 de Junho de 2023. A viagem tem como objetivo, participar do XI Seminário de Gestores Públicos - Prefeitos Ceará 2023. A palestra será realizada Centro de Eventos do Ceará na Avenida Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Fortaleza, CE. As Despesas ocorrerão, por conta da dotação orçamentária: 2.006; Fonte: 1500000000; Elemento: 33901400.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 05 de junho de 2023.

ANTONIO ANACLETO MELO MESQUITA
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B7D5CD74

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 06 de junho de 2023 para transportar os pacientes, Claudia Eledina Fernandes dos Santos para o HGF – Hospital Regional de Fortaleza e Ludmila Damasceno Braga para o Hospital Geral Dr. César Carls.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 05 junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:78E58469

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3105- 2301/05 Processo Originário: Tomada de Preços nº 16/2021-TP-SEINFRA – Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratada: LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.443.219/0001-59 – Valor: R$ 368.346,64 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 31/05/2023 – Vigência: 31/05/2023 à 31/05/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Douglas Ximenes Memoria (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B0398359

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2905-2301/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 017/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um bueiro na Rua Monsenhor Eurico, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratada: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.749.547/0001-88 – Valor: R$ 63.017,44 (sessenta e três mil dezessete reais e quarenta e quatro centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2023 – Vigência: 29/05/2023 à 29/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Fernando Martins de Farias (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0F5E5E8A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº º 14.244.473/0001-49 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 310322/01/GAB – Contratante Gabinete do Prefeito – Contratada: D. E. A. MOREIRA CNPJ nº 14.244.473/0001-49 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 2505- 2201/02 – Nova Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019_e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); . Dário Edstron de Aguiar Moreira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:118A3039

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 022/2023-SAS** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da sede do Conselho Tutelar, no município de Guaraciaba do Norte-CE. –** Data de Abertura: **22/06/2023** – Horário: **08H30M** – Local de Realização da Licitação: **Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links** https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131**;** https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H** –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8D0CF8BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 014/2023-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho de 2023, dia de Corpus Christi, ser ponto facultativo nos termos do art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia (DOU 29/12/2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 08 de junho de 2023, quinta – feira, Corpus Christi.
§1º - Durante o período de ponto facultativo permanecerão funcionando normalmente as atividades tidas como essenciais.
Art. 2º - Fica decretado Ponto facultativo, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 09 de junho de 2023, sexta-feira.
§1º - O setor de licitação e tesouraria terão seu funcionamento normal neste dia.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 05 de junho de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:784F9BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA CEARÁ, E REVOGAÇÃO DO DECRETO 0011/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO a necessidade da mudança de profissional que irá compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz
DECRETA:
Art. 1º- Fica Constituído o **Novo Comitê Gestor do Programa Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Vinculado a Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher do Município de Ibaretama-CE, conforme abaixo especificados:**
REPRESENTANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER – SASPM.
EMILIANA OLIVEIRA SANTOS
Supervisora do Programa Criança Feliz/PCF

GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF
FLÁVIO MOTA DE QUEIROZ
Gestor do Cadastro Único/Bolsa Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA CLARA MENDES LIMA
Assessora Técnica, Coordenadora do Controle e Avaliação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA ENEIDA BEZERRA CARVALHO
Professora do Atendimento Educacional Especializado - AEE

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 0011/2022 de 21 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 05 de junho de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C990FB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 044/2023 – GP 05 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o ofício nº 019/2023 FIN/ADM/PLAN - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** nos dias 06 e 07 de junho, para Seminário de Gestores realizado pela APRECE;
RESOLVE;
Art. 1º - **CONCEDER** 02 (DUAS) diárias para o Servidor, **FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA** (Secretário de Finanças, Administração e Planejamento) no valor Global de R$ 400,00 (QUATROCENTOS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 05 de Junho de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C3FFA557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO IBICUITINGA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 010/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO IBICUITINGA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e:

CONSIDERANDO o feriado nacional por ocasião do dia de Corpus Christi, no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, o dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), por ocasião do feriado nacional do dia de Corpus Christi,

no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo de prestação de serviços considerados essenciais.

Parágrafo único: o disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:
I – em regime de plantão;
II – em regime de escala

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:58F8DCD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.05.23.01-PMI-SECULT. OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PELO USO DE ESPAÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO ARRAIA DO POVO 2023, 7ª EDIÇÃO, NO PERIODO DE 07 A 10 DE JUNHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **ARTE ENTRETENIMENTO LTDA**, vencedora do ITEM(NS), que pagará à CONTRATANTE pelo objeto do contrato, o valor global, pela maior oferta, na ordem de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), onde a contratada não receberá qualquer tipo de remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais pelos serviços objeto desta licitação, ou pela prestação de serviços correlatos.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT.

Iguatu-CE, 02 de junho de 2023

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:087098BA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2023.06.02.01-PMI-SECULT

Unidade Gestora: Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT. A Ordenadora de Despesa, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **ARTE ENTRETENIMENTO LTDA,** com sede à Rua Advogado Francisco Novais, nº. 190, bairro: CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-365, cidade: Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.885.447/0001-28, neste ato, representado pelo Srº. Sergio Theophilo Soares, daqui por diante denominado de **contratada**, de acordo com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.05.23.01-PMI-SECULT**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PELO USO DE ESPAÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO ARRAIA DO POVO 2023, 7ª EDIÇÃO, NO PERIODO DE 07 A 10 DE JUNHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global a ser pago a contratada pela maior oferta, na ordem** de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). **Prazo de Vigência:** iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de julho de 2023. **Data de Assinatura:** 02/06/2023. **Da fonte de recursos:** Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes de créditos monetários depósitos em conta do município pela pessoa jurídica ARTE ENTRETENIMENTO LTDA, não acorrentando ônus para o órgão municipal, assim, não há necessidade de classificação orçamentária da despesa. **Signatário:** Ana Luiza Bandeira Bastos - Ordenadora de Despesa, Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT.

Iguatu (CE), 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:74886606

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria Municipal de Saúde. Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo: DL-2023.06.01.02-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação e funcionamento do almoxarifado da CAF – Central de Assistência Farmacêutica de Iguatu-Ce, onde o endereço da localização do imóvel é na Rua Treze de Maio, nº 1100, Centro, Iguatu-CE. **Locadora:** Almeri Alves de Oliveira, inscrita no CPF 169.357.563-91. **Valor Global**: R$ 55.896,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais). **Vigência:** por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas formas e condições previstas na Lei Federal 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.303.0006.2.025. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Signatário:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal. Em 05 de junho de 2023. Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0A6C51BE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria Municipal de Saúde. Convocação. Dispensa de Licitação n° 2023.06.01.02–PMI/SMS. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação e funcionamento do almoxarifado da CAF – Central de Assistência Farmacêutica de Iguatu, onde o endereço da localização do imóvel é na Rua Treze de Maio, nº 1100, Centro, Iguatu-Ce. A Secretária de Saúde **CONVOCA** a pessoa física **Almeri Alves de Oliveira**, inscrita no CPF 169.357.563-91, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinatura de Termo de Contrato. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 05 de junho de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:192AB99A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 16 de junho de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.05.24.01-SAAE. Objeto: Contratação de prestação de serviço laboratorial de análises físicas, químicas e microbiológicas em amostras de água superficial e subterrânea de corpos hídricos (bruto e tratado) e em amostras de efluente sanitário (bruto e tratado). O edital e seus anexos, poderão ser

obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Iguatu/CE, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:020C045F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 03.018.480/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: 2022.08.16-AUT-01. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BRINDES COMEMORATIVOS. **VALOR TOTAL:** R$37.612,20 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA - (SUPERINTENDENTE) / IRENE MARIA DE ALENCAR– (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:877C5F78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1064 DE 31 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS 09 (NOVE) CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA PARA O INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CUTURAL E TECNOLÓGICO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.404/2019, que dispõe sobre a qualificação destas entidades sem fins lucrativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 29/2019, que regulamentou a Lei Municipal nº 1.404/2019 e dispõe igualmente sobre a Qualificação de Entidades como Organização Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o art. 24, do Decreto nº 29/2019, estabelece que deverá ser constituída, no âmbito Municipal de Irauçuba/CE, Comissão Especial de Seleção.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir Comissão de Transição da Administração dos 09 (nove) Centros de Saúde da Família do Município de Irauçuba, para fins de assinatura do Contrato de Gestão, conforme Processo de Chamamento Público nº 004/2022 lote 02, cujo INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO, do qual sagrou-se vencedor e único participante o referido Instituto.

Art. 2º. A Comissão terá caráter transitório, com início na data de publicação da presente portaria, até a data de 12 de junho de 2023, prazo final para a conclusão do processo, com oferecimento de todas as informações adicionais e pontuais sobre o funcionamento efetivo dos 09 (nove) Centros de Saúde da Família do Município de Irauçuba, para fins de assegurar solução de continuidade da assistência em saúde pública aos Munícipes, e terá a seguinte composição:

- Susimeire de Sousa Almeida - Secretária de Saúde **(Presidente)**
- Benedito Marcos da Silva Teixeira – Secretária de Saúde **(Membro)**
- Antônio Carlos Mota Silva – Controladoria Municipal **(Membro)**
- Allan Rodrigues de Sousa – Secretaria da Administração **(Membro)**

Art. 3º. Por todo o tempo que perdurar o período de transição, fica o INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO autorizado a livre acesso às instalações, administração e qualquer informação destinada a manutenção do perfeito funcionamento dos 09 (nove) Centros de Saúde da Família do Município de Irauçuba, desde que não comprometa a salubridade e sanitariedade das atividades desenvolvidas, devendo portar as vestimentas adequadas e EPI.

Paragrafo único: A Comissão deverá assegurar o acesso das informações e tudo quanto mais seja necessário ao bom andamento dos trabalhos durante a transição.

Art. 4º. Conclusos os trabalhos, aprovadas as práticas do INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO, será assinado e publicado o Termo de Homologação do Processo de Dispensa de Licitação, fundado ao processo de Chamamento Público nº 004/2022 Lote 02, serão expedidos os Termos de Permissão de Uso necessários, conforme clausula nº 18 do Edital.

Parágrafo primeiro: O prazo de conclusão das assinaturas dos Termos de Permissão de Uso será de no máximo 07 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo: Em 08 (oito) dias úteis deverá ocorrer a Assinatura do Contrato de Gestão, sob pena das sanções pertinentes, no caso de descumprimento, conforme cláusula 17 do Edital.

Art. 5º Todo o procedimento deverá ser concluído até o dia 12 de junho de 2023, data em que deverão iniciar-se as atividades da entidade no gerenciamento total dos 09 (nove) Centros de Saúde da Família do Município de Irauçuba

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4B7865D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 70 DE 29 DE MAIO DE 2023.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 05/2023, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO MONITORES NO PROJETO ESPORTE, ARTE E VIDA NA EDUCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o resultado Definitivo do Edital de nº 05/2023, que estabelece normas e procedimentos para o processo de seleção de bolsistas que atuarão como monitores no Projeto Esporte, Arte e Vida na Educação, de responsabilidade da Secretaria da Educação.
Art. 2º. – A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:05A9F229

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 75 DE 31 DE MAIO DE 2023

CONSOLIDA A HOMOLOGAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO PRIMEIRO DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Consolidada a Homologação como Organização Social o **INSTITUTO PRIMEIRO DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO**, Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2800, 401, 402, 403, 404 e 405, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-172, portadora do CNPJ nº 13.609.281/0001-26, para fins de assinatura do Termo de Contrato de Gestão nº 001/2023/SMS – LOTE 02 para OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS nos 09 (nove) Centros de Saúde da Família do Município de Irauçuba, que compõem a Rede Municipal de Saúde do município de Irauçuba/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Edital de Chamada Pública, Termo de Referência e demais anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição no presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:584C7BB8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.869 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO, A TÍTULO ONERESO, E A CESSÃO DE USO GRATUITO, DE UM IMÓVEL, QUAL SEJA, UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 9.600,00 M², LOCALIZADO NA RUA LUIZA AZEVEDO MESQUITA, FAZENDA LAGOA DAS PEDRAS, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE PROPRIEDADE DO SR. BENEDITO PINTO MESQUITA, À ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DA ESPERANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir a título oneroso, um imóvel, qual seja, um terreno, com área total de 9.600,00 m², localizado na rua Luiza Azevedo Mesquita, fazenda Lagoa das Pedras, s/n, zona rural, município de Irauçuba-CE, pertencente ao Sr. Benedito Pinto Mesquita, inscrito no CPF sob o n° 289.265.283-91, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 80 metros, do vértice P2 (412365.00 m E / 9587305.00 m S) ao vértice P4 (412444.00 m E / 9587275.00 m S) limitando-se com a propriedade do Sr. Jacó Brandão; **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 120,00 metros, do vértice P3 (412488.00 m E / 9587391.00 m S) ao vértice P4 (412444.00 m E / 9587275.00 m S), limitando-se com a propriedade Sr. Rogério da churrascaria; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 80 metros, do vértice P1 (412416.00 m E / 9587416.00 m S) ao vértice P3 (412488.00 m E / 9587391.00 m S) limitando-se com a propriedade Sr. Benedito Pinto Mesquita; **À OESTE (FRENTE):** Medindo 120,00 metros, do vértice P1 (412416.00 m E / 9587416.00 m S) ao vértice P2 (412365.00 m E / 9587305.00 m S) limitando-se com a Rua Luiza Azevedo Mesquita;
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a cessão de uso gratuito à Associação Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 34.591.913/0001-4, do imóvel cuja aquisição foi autorizada no artigo 1º da presente lei.
Art.3º. O imóvel cuja aquisição, a título oneroso, autorizada no artigo 1º e a cessão de uso gratuito, autorizada no artigo 2º, ambos da presente Lei, destina-se construção de um campo de futebol no Bairro da Esperança, sede do município de Irauçuba.
§1º As condições de uso e as obrigações da cessionária serão pactuadas por Termo de Cessão de Uso Gratuito, anexo único e parte integrante da presente lei.
§2º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada unilateralmente por ato do Poder Executivo, por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.
Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1° desta Lei, nunca será superior a R$70.000,00 (setenta mil reais), conforme avaliação promovida pela comissão permanente avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, cujo laudo se encontra em anexo à presente lei.
Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área comprada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e expressamente a lei nº 1.612 de 26 de outubro de 2022.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 30 de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA.

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 220, centro, Irauçuba-Ce, CEP nº 62620-000, inscrito no CNPJ nº 076.831.88/0001-69, neste ato representado pela chefe do executivo, Prefeita **PATRICIA MARIA**

SANTOS BARRETO, inscrita no CPF sob o nº 019.907.513-18, doravante denominado **CEDENTE,** a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.591.913/0001-41, com sede na Rua Antônio Ivo dos Santos, n° 20, Bairro Esperança, Irauçuba-CE, CEP nº 62.620-000, representada pelo seu presidente, o **Sr. JOSÉ OSTÉLIO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 688.487.653-00 e portador do RG nº 2218107-92 ora denominada **CESSIONÁRIA,** tem entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO,** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a cessão, pelo **CEDENTE** de um terreno situado na sede do Município de Irauçuba, para construção de um campo de futebol, como meio de fomentar a prática de esportes da comunidade local e adjacentes, conforme autorização da Lei Nº_____, de ____ de _____de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
I – A CESSIONÁRIA se compromete a fazer os investimentos que se fizerem necessários para a construção e manutenção do campo de futebol e o que mais se fizer necessário para o atingimento da finalidade da presente cessão.
II- A CESSIONÁRIA deve usar o imóvel e administrá-los como se próprio fosse obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição a CEDENTE, não podendo usá-lo para outro fim senão a utilização do imóvel para a construção de um campo de futebol, a ser realizada pela CESSIONÁRIA.
III- Comunicar, toda e qualquer alteração/construção que queira realizar no imóvel para que a CEDENTE possa com a mesma concordar, podendo vetar a pretensão da CESSIONÁRIA, assim como, para que o Município possa realizar a perícia das construções que lhe é inerente;
IV- A CESSIONÁRIA após sua instalação arcará com as despesas de água, energia e quaisquer outras despesas relacionadas ao imóvel cedido.
V- Cumprir a legislação tributária, previdenciária, ambiental e trabalhista, pagar impostos e taxas municipais (com exceção do IPTU, que a CESSIONÁRIA será isenta).
VI- Não ceder, locar, emprestar o imóvel a terceiros, sob qualquer título; onerar o bem imóvel, dar em garantia em qualquer negociação ou realizar qualquer ato que possa repercutir sobre o mesmo sem prévia autorização escrita do CEDENTE.
VII- Manter, durante toda duração do contrato a regularidade fiscal da empresa, devendo apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, toda documentação relativa à regularidade fiscal, bem como qualquer outro documento que a CEDENTE entenda necessário para o devido acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
I - A CEDENTE deverá entregar um terreno situado na rua a Rua Luiza Azevedo Mesquita, fazenda Lagoa das Pedras, s/n, zona rural, Irauçuba-CE, para construção de um campo de futebol, como meio de fomentar a prática de esportes da comunidade local e adjacentes, sob responsabilidade da Cessionária, ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA.
CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO
O presente instrumento terá início a partir da data da assinatura deste Termo de Cessão de Uso Gratuito, por prazo indeterminado.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CEDENTE, quando o mesmo julgar necessário.
SUBCLAUSULA SEGUNDA: Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo, caso haja interesse e acordo das partes.

CLAUSULA QUINTA- DA SUSPENSÃO DO USO E GOZO E RESCISÃO
I - Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste termo, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo, o **CEDENTE** suspender o uso e o gozo do bem do imóvel objeto do presente termo e rescindi-lo a qualquer momento antes de findo o prazo convencional, de forma imediata, não necessitando, para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a **CESSIONÁRIA** a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil.
II- Em não havendo interesse na continuidade do termo de cessão, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes (sem que seja por inexecução ou descumprimento total ou parcial do contrato, quando se aplicará o item I), a parte interessada deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo contido no item II acima poderá ser reduzido para 15 (quinze) dias caso a rescisão do termo de cessão ocorra por necessidade imprevista e urgente da Administração (CEDENTE), não necessitando para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a CESSIONÁRIA a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil diante do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA- DAS BENFEITORIAS
A CESSIONÁRIA não será indenizada por qualquer benfeitoria realizada no imóvel, mesmo que úteis e que tenham sido autorizadas pelo CEDENTE sendo tais benfeitorias incorporadas ao imóvel público.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Irauçuba, em renúncia a outro por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis questões que possam surgir em virtude do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Irauçuba, ____ de _____ de 2023.

Pela Cedente:

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Pela Cessionária:

JOSÉ OSTÉLIO RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação Nova Esperança

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75439843

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.870 DE 30 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA, COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ-SISAR-BAC, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NO DISTRITO DE JÚA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Parceria com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Acaraú E Coreaú-Sisar-Bac, para realização de Serviço de Requalificação do Sistema de Esgoto no distrito de Júa, zona rural, Município de Irauçuba, nos termos da minuta do Termo de Parceria, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único: O Termo de Parceria, disposto no *caput* deste artigo, terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, não podendo ser direcionado para outros fins.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com os atos necessários a adequação do orçamento para realizar o repasse no valor de R$ 21.755,20 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). criando elemento de despesa na seguinte dotação:

Elemento Despesa	Discriminação	Fte. Recursos	Valor – R$
4.4.50.42.00	auxílios	1500000000	21.755,20

2701- Secretaria de Recursos Hídricos
17 544 0012 1.173 – Construção, implantação, recuperação e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 30 de maio de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA Nº. _____/ 2023
MINUTA DE TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ-SISAR-BAC.

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ: 07.683.188/0001-69, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, inscrita no CPF sob o nº 019.907.513-18 e o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ-SISAR-BAC**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.033.853/0001-43, Rua do Escambo, 193 - Dom Expedito, Sobral - CE, 62050-238, neste ato representado por sua Presidente **LUCIANA MARIA SOUSA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 025.069.933-80, portadora de RG nº: 2004031092865, resolvem, com base no do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14 e na permissão dada pela Lei Municipal nº. _____, celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, lastreados nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Parceria o **REPASSE FINANCEIRO** pelo Município de Irauçuba-CE, ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Acaraú E Coreaú-Sisar-Bac, para a execução da obra referente a realização do Serviço de Requalificação do Sistema de Esgoto no Distrito de Juá, zona rural, Irauçuba-CE, conforme o presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para alcance do objeto pactuado no presente Termo, os parceiros se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho, em anexo, devidamente aprovado pelo Município de Irauçuba-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES
Subcláusula primeira: O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA obriga-se a:
Efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução do objeto do presente Termo de Parceria, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim, quando da assinatura do presente termo.

Subcláusula segunda: O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR-BAC obriga-se a:
Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Parceria;
Apresentar após a conclusão da etapa dos serviços os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;
Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Parceria;
Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Parceria, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
Estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;
Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba-CE tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente Termo de Parceria, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba-CE, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;
Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo ao presente Termo de Parceria;
Apresentar na conclusão da obra relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a memória de cálculo, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR-BAC e Secretária de Infraestrutura do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Parceria, serão no montante de R$ 21.755,20 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), repassados aos Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Acaraú e Coreaú - SISAR-BAC**.**
Subcláusula única. As despesas decorrentes do presente Termo de Parceria correrão por conta da dotação orçamentária 17 544 0012 1.173, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Parceria, será realizado em parcela única, após a assinatura do prensente.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Termo de Parceria, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Parceria, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Parceria terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por uma única vez, não poderá ser direcionado para outros fins.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Parceria, pelo O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ-SISAR-BAC, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido pelos pactuantes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, observados, no que couberem, os preceitos do Artigo 79 e as consequências previstas no Artigo 80, do mesmo diploma normativo.

Subcláusula única. O presente Termo de Parceria também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os pactuantes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Parceria, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os pactuantes elegem o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. _____ e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente Termo de Parceria, em três vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Irauçuba, ____ de _____de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

LUCIANA MARIA SOUSA
Sistema Integrado De Saneamento Rural Da Bacia Do Acaraú E Coreaú-SIS

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BB51F782

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.868 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.840 DE 20 DE MARÇO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.840 de 20 de março de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica o Poder Executivo do Município de Irauçuba, autorizado a contratar operação de crédito, junto ao BANCO DO BRASIL S.A, até o valor máximo de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiamento de estruturas de minigeração de energia solar fotovoltaica para viabilização de projetos de redução da despesas de energia elétrica dos prédios públicos da administração geral da Prefeitura Municipal de Irauçuba em sistema ongride, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada na presente lei, serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 30 de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D7A04CA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 999 DE 08 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de maio de 2023, pela Servidora Antônia Bezerra Souza, exercente no cargo de Assessora de Apoio Administrativo I, pertencente a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para a Cidade de Itapaje, para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Nº 14.133/21.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Antônia Bezerra Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68F279C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1029 DE 22 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de maio de 2023, pela Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretaria da Saúde, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião com a Direção do Hospital Batista Memorial, para uma possível contratação de convênios para realização de cirurgias de grande porte.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DFC09B99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1028 DE 22 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de maio de 2023, pela Servidora Rosineila De Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; reunião técnica no departamento Nacional de Obras Contra a Seca e visita técnica na Superintendência de Obras Públicas.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila De Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1E598B38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1032 DE 23 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de maio de 2023, pela Servidora Rosineila De Lima, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Gestão Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião na GIGOV Fortaleza, para tratar de convênios do interesse do Município de Irauçuba e reunião na Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE para tratar dos Contratos de Repasse em condição de Cláusula Suspensiva e Obras Paralisadas no âmbito do Orçamento Geral da União.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila De Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:73B81910

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1031 DE 23 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de maio de 2023, pela Servidora Maria Erilene Mota De Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião na GIGOV Fortaleza, para tratar de convênios do interesse do Município de Irauçuba e reunião na Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE para tratar dos Contratos de Repasse em condição de Cláusula Suspensiva e Obras Paralisadas no âmbito do Orçamento Geral da União.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota De Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DA64B3A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1041 DE 24 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de maio de 2023, pela Servidora Clara Elisa Araújo Pereira, exercente no cargo de Assessora de Apoio e Articulação l, pertencente Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião com a comissão Interinstitucional sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, que será realizada no auditório da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Clara Elisa Araújo Pereira, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3CBAB895

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1040 DE 24 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de maio de 2023, pelo Servidor Antônio Genilton Lopes Martins, exercente no cargo de Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Socioassistencial, pertencente Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião com a comissão Interinstitucional sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, que será realizada no auditório da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Ciquenta e um reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EA8A103E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1042 DE 24 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de maio de 2023, pela Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretaria da Saúde, para a cidade de Sobral, para participar forma presencial da 1ª reunião ordinária de 2023 no auditório da escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia para discussão e apreciação dos assuntos incluídos em pauta.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E92B6DDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1046 DE 26 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 29 de maio de 2023, pelo Servidor Ronaldo Matos Santana, exercente no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/vice-presidente do CMSI, pertencente Secretaria da Saúde, para a cidade de Fortaleza, para participar 17º Conferência Nacional de Saúde na etapa estadual.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Ronaldo Matos Santana, uma diária reduzida e duas diárias completas no valor total de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:347A86F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1045 DE 26 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 29 a 31 de maio de 2023, pela Servidora Janielle Rodrigues de Sousa, exercente no cargo de Gerente de Centro de Saúde da Família, pertencente Secretaria da Saúde, para a cidade de Fortaleza, para participar 17º Conferência Nacional de Saúde na etapa estadual.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Janielle Rodrigues de Sousa, uma diária reduzida e duas diárias completas no valor total de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7B0F79EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1052 DE 31 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EVANELISA MARIA SOUSA BARRETO,** do cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTA JURÍDICA MUNICIPAL,** pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA**, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5305474

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1051 DE 30 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 31 de maio de 2023, pela Servidora Maria Erilene Mota De Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; reunião na Secretaria de Desenvolvimento Agrária - SDA e visita técnica na Superintendência de Obras Públicas - SOP.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota De Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2331E93B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1050 DE 31 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 31 de maio de 2023, pela Servidora Rosineila De Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; reunião na Secretaria de Desenvolvimento Agrária - SDA e visita técnica na Superintendência de Obras Públicas - SOP.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila De Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91648F39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1049 DE 30 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 01 e 02 de junho de 2023, pela Servidora Márcia Teixeira Araújo Soares, exercente no cargo de Chefe de Setor de Arquivos Públicos Municipal, pertencente Secretaria da Administração, para a cidade de Fortaleza, para treinamento Arquivístico para Sistema Municipais: do arquivo administrativo ao histórico.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Márcia Teixeira Araújo Soares, duas diárias reduzidas no valor total de R$ 90,00 (Noventa reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:914E8C7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1054 DE 31 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANTONIA DANIELE MENDES COSTA,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6EA2913E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Credenciamento de Profissionais diversos (COVEIRO (SEINFRA) para prestar serviços na Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Marcos Thiago Ferreira da Silva.

CONTRATADO(A): NATANAEL DA SILVA BRAGA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se art. 138, inciso I, c/c artigo 137, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021 e na Clausula 09 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reinterado das obrigações do contratado, especialmente no que se refere à cordialidade e à educação, está bastante insatisfátorio. A prova dessa falta de empatia, por parte do mesmo, veio à tona especialmente após denúncia a Ouvidoria Municipal, na qual aponta que, durante determinado sepultamento, ele se dirigiu aos familiares da falecida com bastante ignorância, não respeitando, sequer, naquela ocasião, a dor da perda de um ente querido. Como sabemos, um servidor público, além da obrigatoriedade de prestar um serviço com qualidade, eficiência, zelo, ele deve sobretudo ter empatia, cordialidade, educação e respeito com aqueles que vão em busca desse serviço. Dessa maneira, por já termos conhecimentos de relatos, que tratam acerca da falta de cortesia do Senhor Natanael para com as pessoas e por haver uma grave denúncia, objeto da Notificação 05/2023 da Ouvidoria Municipal.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 28 de abril de 2023.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8476EAED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239024.

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023040301 CMJ.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O) ...: N. M. MEDEIRO PINHEIRO

OBJETO .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA FÍSICA DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023 n°. 01.0101.01.031.0002.2.001 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Jaguaretama, elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, subelemento de despesas 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ERIVALDO DE BRITO, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA e NEILA MARIA MEDEIRO PINHEIRO pela empresa N. M. MEDEIRO PINHEIRO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2023.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F165A615

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-PE

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE PROCES. DE DADOS, EQIP. DE AUDIO, VIDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIP., APARELHOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 16.350,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:44D71999

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-PE

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE PROCES. DE DADOS, EQIP. DE AUDIO, VIDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIP., APARELHOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 21.387,80 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 7.339,90, Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 600,05, Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 487,85, Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 12.960,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F8D851AD

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-PE

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE PROCES. DE DADOS, EQIP. DE AUDIO, VIDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIP., APARELHOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 114.823,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 46.000,00, Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 8.800,00, Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 49.258,00, Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 7.995,00, Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.420,00, Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 1.350,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D8EE199B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-PE

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE PROCES. DE DADOS, EQIP. DE AUDIO, VIDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIP., APARELHOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 57.009,95 (cinquenta e sete mil, nove reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 4.695,00, Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 52.314,95

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2ACAC364

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023051201

CONTRATO Nº.....: 20239029

ORIGEM.....: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023051201-INX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA PARA O TREINAMENTO DE VEREADORES E ASSESSORES, RELACIONADAS A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DIREITO E PROCESSO LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.218,56 (vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seus centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

UNIDADE PROGRAMA ELEMENTO DE FONTE DE GESTORA DESPESA RECURSO

0101 – Câmara 0101031.0002.2.001 – 3.3.90.39.48– 1500000000 – Municipal de Desenvolvimento e Serviços de Recursos não Jaguaretama. Manutenção das seleção e vinculados de atividades do treinamento– Impostos.
Legislativo. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2023 a 23 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2023

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara de Jaguaretama
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0CE26B0B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231819

CONTRATO Nº.....: 20231819

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2023

VALOR TOTAL.....: R$ 2.323,62 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.323,62

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretaria Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:12B1DE3B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023-PE

A(O)JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e GestãoJOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVASecretária Municipal de Saúde JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de EducaçãoWELLINGTON BRITO JERONIMO Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO Secretaria de Cultura e Turismo FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES Secretário Municipal de Esportes e Juventude, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 022-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE
Quantidade: 1.740,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2023

Adjudicado para: IDS EVENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 37,840 (Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM POR HORA
Quantidade: 1.408,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 17/05/2023
Adjudicado para: IDS EVENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).
Item: 00003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (MÉDIO PORTE) POR HORA
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 17/05/2023
Adjudicado para: IDS EVENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e GestãoJOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVASecretária Municipal de Saúde JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de EducaçãoWELLINGTON BRITO JERONIMO Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO Secretaria de Cultura e Turismo FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES Secretário Municipal de Esportes e Juventude, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE
Quantidade: 1.740,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 05/06/2023
Homologado para: IDS EVENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.750.612/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,840 (Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM POR HORA
Quantidade: 1.408,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 05/06/2023
Homologado para: IDS EVENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.750.612/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (MÉDIO PORTE) POR HORA
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 05/06/2023
Homologado para: IDS EVENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.750.612/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 05 DE JUNHO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:29841B69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0206001/23-GP DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a CESSÃO da servidora pública efetiva que indica, em atendimento à requisição da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 746/2023 subscrito pelo Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, solicitando a cessão de servidora integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e a Resolução do TSE nº 23.523/2017, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários,

CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a Servidora Pública Municipal **ISLA MAIZA DE SA BEM SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº 0014403, para o exercício das atribuições do cargo junto ao **Cartório da 31ª Zona Eleitoral**, pelo período de **01 (um) ano**, a partir de **06 de junho de 2023**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de junho de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:2245AD25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS 002/2023-SMS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS 002/2023-SMS. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – TIPO I, NAS LOCALIDADES DE CANAFISTULA E MONTENEGRO, MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Informa a seguinte ordem de classificação: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (Lote I); IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Lote II); G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LOCATRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; REAL SERVIÇOS EIRELI; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA –ME; F.VICENTE P.FILHO -ME; AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA ASTRON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO IND. E SERVIÇOS EIRELI –ME e MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Diante do exposto, foram consideradas como vencedoras do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, as seguintes empresas: 01- ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (Lote I), valor global R$ 968.761,97 (Novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos); IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Lote II), valor global R$ 967.578,22 (Novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Findo o prazo estabelecido, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível no Setor de Licitação.

Jucás/CE., 05 de Junho de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4BF89055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SMS.

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SMS. Em conformidade com a instrução do processo do Edital de Credenciamento Nº 001/2023, cujo objeto é SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUTIVOS SOB FORMA DE FUNDAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU SOCIEDADE CIVIL, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE EVENTUAL E FUTURA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO. Habilitada/credenciada: ICGI – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA, inscrita no CNPJ nº 08.574.767/0001-36, tendo em vista o cumprimento da totalidade de documentação conforme previsão editalícia. Inabilitada/descredenciada : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.274.483/0001-08, tendo em vista a entrega parcial de documentação conforme previsão editalícia. Dou publicidade como condição de eficácia dos atos do referido processo de credenciamento.

Jucás/Ce., 05 de Junho de 2023.

FRANCISCA DAIANA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CEAC

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9C5329D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 126, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 9 DE JUNHO DE 2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi será na quinta-feira, dia 8 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 9 de junho de 2023, nas repartições e órgãos de toda a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Martinópole.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços públicos de caráter essencial, aos de urgência e emergência nas unidades hospitalares, aos que servem em regime de turno de revezamento ou escala e aos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 5 de junho de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Martinópole

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:7D84C891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) Nº 6020601/2023 – OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar portátil e de monitor multiparamétrico destinados à Sec. de Saúde do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., representado pelo Sr. Sec. de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Locmed Hospitalar Ltda., CNPJ: 04.238.951/0001-54. **VALOR:** R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/06/2023. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. E-mail: comissaolic2021@gmail.com.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:A320996C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.786/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.786/2023

INSTITUI O DIA DO REPENTISTA NO MUNICIPIO DE MAURITI-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou texto de autoria do Vereador HORACIANO PRAÇA DIONIZIO MONTENEGRO - União Brasil, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Mauriti-CE, o Dia do Repentista, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de maio.
Parágrafo único: Considera-se Repentista ou Trovador o profissional que utiliza o improviso rimado, como meio de expressão artística cantada, falada ou escrita, transmitido de imediato ou por tradição popular.
Art. 2º - No "Dia do Repentista", os órgãos públicos municipais ficam autorizados a realizar atividades destinadas à valorização deste agente cultural e sua importância histórica para o Município, o Estado e a Região do Nordeste.
Art. 3° - Será realizada Sessão Solene, preferencialmente no mês de maio, no Plenário da Câmara Municipal de Mauriti-CE, para homenagear os repentistas, e entregar-lhes um certificado de reconhecimento.
Art. 4º - A Câmara de Vereadores de Mauriti-CE regulamentará a realização da sessão solene e o procedimento para escolha dos homenageados e entrega do certificado de reconhecimento instituído nesta Lei.
Art. 5º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:805F561C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.785/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.785/2023

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Aos profissionais da enfermagem no âmbito da rede de saúde pública do Município de Mauriti fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional, devendo ser observada a proporcionalidade da carga horária dos respectivos profissionais, onde, os vencimentos mensais serão considerados para a carga horária de 40 horas semanais, nos termos desta lei.
Parágrafo Único – Os reajustes do piso dos profissionais da enfermagem serão reajustados anualmente pelo piso nacional de salários a partir do ano de 2024.
REDAÇÃO ACRESCENTADA PELA EMENDA ADITIVA Nº 04/2023.
Art. 2º. O piso salarial dos enfermeiros municipais será de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo que o piso salarial dos demais servidores da enfermagem será fixado com base neste valor, na razão de:
70% (setenta por cento) para o técnico de enfermagem, que corresponde ao valor de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais);
50% (cinquenta por cento) para o auxiliar de enfermagem, que corresponde ao valor de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setentaecincoreais).
Art. 3º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, o valor previsto no artigo 1º desta lei fica condicionado a emissão de Portaria específica pelo Ministério da Saúde e a realização dos respectivos repasses de recursos financeiros ao município, por ser a complementação do pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem de responsabilidade da União, com dotação própria e exclusiva, observando o limite da complementação.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F17C1B89

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: **LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 01 (um) mês. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9C4B5075

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 01 (um) mês. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2A9FE4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 01 (um) mês. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4946CD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 01 (um) mês. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:568129FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 01 (um) mês. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:588773D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.02.01/SMS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº2023.06.02.01/SMS.PREGÃO ELETRÔNICO nº2023.02.17.01/PE/SRP.Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços:**DROGAFONTE LTDA,**vencedora dos lotes 01 e 07, no valor de**(R$ 106.164,75)**. Prazo: 12 (doze) meses. Objeto:**Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE.**Signatários:Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado.Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços:Erika Millane Braz Monteiro.Data da assinatura: 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:97AC14C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 2023.06.05.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.06.05.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de campo de futebol no Sítio Gameleira, Zona Rural do Município de Milagres/CE, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de abertura:** 23 de junho de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255.

Milagres/CE, 05 de junho de 2023 -

LUAN DOS SANTOS FERREIRA **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:6E29BDF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.11.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.11.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; EMPRESA CONTRATADA: **CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA - ME, CNPJ N° 23.015.813/0001-50**, REPRESENTADA POR CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 08 243 0223 2.018 –

FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.08.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONSELHO TUTELAR, BEM COMO ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS AOS REFERIDOS CANDIDATOS JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:013070CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.31.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.31.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.31.01 - ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; EMPRESA CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.542.612/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADO POR **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** 20% (VINTE POR CENTO) EM CASO DE ÊXITO, SOBRE OS VALORES EFETIVAMENTE RECUPERADO/RESTITUÍDO OU COMPENSADO PELO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1301 12 122 0112 2.044 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. INEXIGIBILIDADE Nº **2023.05.22.02**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:51A385BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.31.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.31.02

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.31.02 - ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; EMPRESA CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.542.612/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADO POR **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** 15% (QUINZE POR CENTO) EM CASO DE ÊXITO, SOBRE OS VALORES EFETIVAMENTE RECUPERADO/RESTITUÍDO OU COMPENSADO PELO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1301 12 122 0112 2.044 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. INEXIGIBILIDADE Nº **2023.05.22.02**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE N° 0050616-27.1999.4.03.6100), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:16FFA9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.02.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.02.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.02.01 - ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; EMPRESA CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.542.612/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADO POR **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** 20% (VINTE POR CENTO) EM CASO DE ÊXITO, SOBRE OS VALORES EFETIVAMENTE RECUPERADO/RESTITUÍDO OU COMPENSADO PELO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2801 04 122 0112 2.068 - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. INEXIGIBILIDADE Nº **2023.05.23.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERÉ - SECRETÁRIA DE FINANÇAS - DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F8B768BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05052201EDUC E 05052201FINA DO PROCESSO DE Nº 002/2022DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05052201EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.033, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, com Receita de Imposto e Trans. Educação.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 05 de maio de 2023 e término em 04 de maio de 2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA – Secretária Municipal de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA MARLY DE AQUINO

(Representante Legal)da empresa CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

Mombaça-CE, em 04 de maio de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05052201FINA.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil), com o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.04.122.0002.2.009, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, com Recursos não vinculados de Impostos.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 05 de maio de 2023 e término em 04 de maio de 2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Orçamento e Finanças.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA MARLY DE AQUINO (Representante Legal)da empresa CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

Mombaça-CE, em 04 de maio de 2023.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Orçamento e Finanças.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:45A36679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25052301SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25052301SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGAS, ACESSÓRIOS E LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.00/ 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 192.005,00 (cento e noventa e dois mil e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HERCULANO FAGUNDES NOBRE** (Titular) da empresa **OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI**.

MOMBAÇA - CE, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3A79BB76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05062301SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05062301SEAD. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PORTA DE VIDRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.00042.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.44. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 674,04 (seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA HÉLIA GOMES DE LIMA** (Sócia) da empresa **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:62525AA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, COM SEDE RUA CIPRIANO MAIA, N° 369, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 002/2023 - SEJUV. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (COMPLEMENTAR), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO VEÍCULO VINCULADOS E PERTENCENTES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, RERERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE:** 28.140,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E QUARENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 05 DE JUNHO DE 2023. ALINE BRITO NOBRE, PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 05 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:81D857D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.154, DE 2 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência, para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reajustada para R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte) a remuneração dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência que percebam remuneração inferior a esse valor, em conformidade com o art. 7º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 1º de maio de 2.023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 2 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:ACFA1E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0506-A/2023 – GAB

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Sancionador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova/CE,
RESOLVE:
Art. 1º Fica substituído o membro JOSÉ EDUILTON DA SILVA GIRÃO, da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, instituída através da Portaria nº 286/2020 – GP, por FRANCISCA TALINNE NOBRE DE MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1394448.
Art. 2º Em razão da substituição do artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Sancionador fica assim composta:
- ADINE FERREIRA BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, matrícula 1390798, que a presidirá;
- ANA KARINA CAVALCANTE DE LIMA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1300806, que a secretariará, e
- FRANCISCA TALINNE NOBRE DE MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxilia Administrativo, matrícula 1394448.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B5C8C831

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2014 TRIGÉSSIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2014
TRIGÉSSIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0001563-30.2019.8.06.0128**, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **MARCOS CLERTON FERREIRA RODRIGUES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 05 de Junho de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:79C3E6A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/23, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 05 de Junho de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00044/23 de 05 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:
03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 5.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 200.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 200.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.055 Manutenção de Programa Salário Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 50.000,00

TOTAL GERAL 255.000,00

Nova Olinda, 05 de Junho de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00044/23 de 05 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.050 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 30%

4.4.90.51.00 Obras e instalações
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
255.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 255.000,00

TOTAL GERAL 255.000,00

Nova Olinda, 05 de Junho de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:61685409

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2023, 05 DE JUNHO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 05 e 06 junho de 2023,** com o objetivo de conduzir os pacientes;PEDRO GAEL DOS SANTOS FERREIRA, JOSÉ ADRIAN BARBOSA ALVES ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794 e MARIA DEYSIANY LEANDRO DE LIMA ao SOPAI- Hospital Infantil, localizado a Av. Francisco Sa, 5036, Carlito Panplona, CEP:60310055 – Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:6DAC0F0E

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 02/2023
RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Nº 027/2023, torna público o resultado final, da Seleção Pública Simplificada – Edital Nº 02/2023.

MÉDICO PSIQUIATRA		
Nº ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	KEICY PARENTE DE SIQUEIRA	45,00

MÉDICO AUDITOR		
Nº ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOÃO GUILHERME BENTES DE ARAUJO RODRIGUES	65,00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

A Comissão:

_____
MARIA SILVANIR XAVIER DOS SANTOS

_____
HYLNARA MORAIS DE BRITO

_____
FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:45CA0DA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2019;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar titular, Sra. **FRANCISLANE RIBEIRO DE CARVALHO DA SILVA**, estará em gozo de férias durante o mês de junho, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE**, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 01 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de junho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4CC92A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **KEILA DE SOUZA FERREIRA DE MATOS,** portadora do RG nº 2022084854-2, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 045.148.436-36, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (CDA XI),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 1.407, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de junho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FC2BFFC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ PORFIRIO VITOR

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Porfirio Vitor, localizado no Sitio Pai Antônio, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:48F9BA45

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ VICENTE DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Pai Antônio, localizado no Pai Antônio, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:B9CB44E3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEBASTIANA ROMÃO MATEUS

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Romão Mateus, localizado no Sitio Cacimba de Areia, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:079FDA3A

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEBASTIANA ROMÃO MATEUS

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Romão Mateus, localizado no Sitio Cacimba de Areia, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:EACF45F4

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ODACIR DANTAS DE CASTRO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Aviculturarealizada no Sitio Dantas de Castro, localizado no Sitio Campo Alegre, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:317B439B

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JUCIÊ ANDRADE DE LIMA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Ovinocaprinoculturarealizada no Sitio Andrade de Lima, localizado no Sitio Fechado, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:8009FE3A

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CECILIA KEILA DUARTE

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Karla Duarte, localizado no Sitio Pitombeira, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:3038AA6C

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ROBERTO RADLEY COSTA VIEIRA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Costa Vieira, localizado no Sitio Pimtombeira, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:D3B359EA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RITA MARIA VIANA DA SILVA LOPES

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bpvinoculturarealizada no Sitio Viana da Silva, localizado no Sitio Palestina, Distrito de Palestina, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:3C78B8B1

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇAO DE SERVIDOR

PORTARIA DE Nº. 076/2023 Orós – CE, 31 de Maio de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – EXONERAR o senhor, SAULO RICARDO SILVA VIEIRA, portador do CPF: 908.274.903-30, das funções de ADVOGADO, CDA 4, da Estrutura Administrativa do Município de Orós, Lei Municipal nº. 144/2019.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:B50287FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.09.01/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.09.01/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.09.01/2023-SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.09.01/2023-SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA) AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORÓS -CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 de junho de 2023.

ASSINA PELO LICITANTE: DAVI FERNANDES SOARES (PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA).

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce**,** 05 de junho de 2023**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C867E117

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023-DIV

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, torna público, a relação de licitantes habilitados na Tomada de Preços n.º 001/2023-DIV, que tem por objeto a contratação de serviços especializados na área de assessoria e consultoria em contabilidade pública e gestão fiscal, para atendimento junto às unidades administrativas da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme a seguir: 1) FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 13.025.973/0001-27.

Palhano, Ceará, 05/06/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:827420D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023, DE 05 DE JUNHO 2023.

O senhor Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo do dia 08 de junho, 5ª feira, é consagrado às comemorações de "Corpus Christi";

CONSIDERANDO que no dia 09 de junho, 6ª feira, em consequência do ponto facultativo de 5ª feira, é muito baixa a procura pelos serviços públicos, ocasião em que grande parte da população viaja;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos essenciais à população,

RESOLVE:

Art.1º - Decretar "Ponto Facultativo Municipal" os dias 08 e 09 de junho de 2023, quinta e sexta-feira, respectivamente.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc.).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 05 de junho de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:C4E6540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 013/2023

O(A) SECRETARIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOAO DE SOUSA MARCOS, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, 1 (uma) diaria, Participar da Semana Do Meio Ambiente.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, R. Júlio Cavalcante, Areias 1, Iguatu - Ce na data 06/06/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de junho de 2023.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretario da Agricultura Familiar

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:1204E9C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIA GONÇALVES DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Croata, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIA GONÇALVES DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 071/2023 com validade até 09/05/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Croata, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:ECABA2A3

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA REJANE MARTINS OLIVEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Pedra Preta, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA REJANE MARTINS OLIVEIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 072/2023 com validade até 09/05/2025 para atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Pedra Preta, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:D61DA929

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MOACIR ALVES DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio São Pedro Velho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MOACIR ALVES DA SILVA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 073/2023 com validade até 22/05/2025 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio São Pedro Velho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:109CEE12

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio São Francisco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO GONÇALVES PEREIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 074/2023 com validade até 22/05/2025 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio São Francisco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:D4F132B3

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Fazenda Sobrado, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 075/2023 com validade até 22/05/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Fazenda Sobrado, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0E60935C

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JOSEFA BEZERRA DE SOUSA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Malhada,, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JOSEFA BEZERRA DE SOUSA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 076/2023 com validade até 29/05/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Malhada, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:89E80B3F

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCO GONÇALVES MARIANO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de avicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Santiago, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCO GONÇALVES MARIANO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 077/2023 com validade até 29/05/2025 para atividade de avicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Santiago, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:4CE14261

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCO SOARES DA MOTA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Serrinha, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCO SOARES DA MOTA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 078/2023 com validade até 29/05/2025 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Serrinha, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0C6AD249

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JOSÉ ONÉSIO VIEIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Fazenda Santa Rosa, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JOSÉ ONÉSIO VIEIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 079/2023 com validade até 29/05/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Fazenda Santa Rosa, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:F4EEEEF0

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCA DALVA DE LIMA SILVA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Monteiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCA DALVA DE LIMA SILVA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 080/2023 com validade até 01/06/2025 para atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Monteiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:F55889C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 020/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 020/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE ACERCA DO PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DE TRABALHO DOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal nos dias 08 e 09 de junho de 2023;
CONSIDERANDO que o Governo Federal através da Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 e da Portaria nº 2.386/2023, declarou como ponto facultativo os dias 08 e 09 de junho de 2023, em virtude das comemorações do dia de **CORPUS CHRISTI**;
DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, os expedientes de trabalho dos dias 08 e 09 de junho de 2023 (quinta-feira e sexta-feira).
Parágrafo Único - Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.
Art. 2° Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.
Art. 3° Nas datas previstas no art. 1°, serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 05 de junho de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:B9C2C419

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que o Pregão Eletrônico Nº 021/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, marcado anteriormente para o dia 07/06/2023 às 09h, fica ADIADO para o dia 21/06/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bnc.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 05 de junho de 2023.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:D673EC33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.182, DE 24 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 3.182 DE 24 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA RUAS DA VILA SEDE DO DISTRITO DE JUATAMA DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - As ruas da Vila Sede do Distrito de Juatama, abaixo indicadas, ficam com as seguintes denominações:

a) Rua Alfredo de Queiroz Peixoto que nasce na Rua Domingo Soares Rodrigues e segue no sentido leste até a Rua Emilio Lopes de Paula;

b) Rua Francisca Emilia de Castro Queiroz que nasce na Rua Domingo Soares Rodrigues e segue no sentido leste até a Rua Emilio

Lopes de Paula, ficando paralela à Rua Manoel Carlos Marinho pelo lado direito;

c) Rua Maria Iramir Cavalcante Duarte que nasce na Rua Alfredo de Queiroz Peixoto ao norte e segue no sentido sul até a Rua Emilio de Castro Queiroz, paralela à Rua Domingo Soares Rodrigues pelo lado direito e Rua José Queiroz Lopes pelo lado esquerdo;

d) Rua José Queiroz Lopes que nasce na Rua Alfredo de Queiroz Peixoto ao norte e segue no sentido sul até a Rua Francisca Emilia de Castro Queiroz, paralela à Rua Maria Iramir Cavalcante Duarte pelo lado direito e Rua Emilio Lopes de Paula pelo lado esquerdo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 24 de maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:068A3C05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.183, DE 24 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 3.183 DE 24 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI A ROTA CULTURAL DA CAVALGADA DE SÃO JOSÉ, NO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituída a rota cultural da "CAVALGADA DE SÃO JOSÉ", criada pela Lei 2379 de 03-04-2009, no trecho que compreende o percurso entre o centro de Quixadá e o Distrito de Custódio, no Município de Quixadá.
Parágrafo único. A rota terá início na Paróquia Jesus, Maria e José (igreja Catedral), segue na direção oeste pela Rua Francisco de Assis Brasileiro até Rua Rui Barbosa, continua na direção sul da Rua Rui Barbosa até a Rua Basílio Emiliano Pinto, segue na direção oeste até o início da CE-580 – José Lopes Rodrigues, continua na direção sul da CE-580 sentido Rua Professora Esteleça, ponto final da cavalgada.

Art. 2º. A rota Cultural da Cavalgada de São José tem como objetivo:
I. conservar a fé e tradição da rota entre os participes e apreciadores;
II. promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo rural e religioso.
III. articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras e órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 24 de maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:32FAF6A9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.002/2023

ATO Nº 01.06.002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ELISANGELA MONICA GOTTARDI DAPONT,** do cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, simbologia **DNS-8,** vinculado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:605E38A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.003/2023

ATO Nº 01.06.003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **RODRIGO AGUIAR COELHO,** do cargo de **ASSESSORIA DE PROJETOS**, simbologia **DNS-2**, vinculado a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5E8AEE82

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.06.001/2023

ATO Nº 05.06.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANTONIO DANILO ALVES DE LIMA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Auxiliar de Serviços Funerários – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de

Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C42E9FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.001/2022

PORTARIA Nº 15.08.001/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: VALERIA NUNES DA SILVA.
MATRÍCULA: N° 00915176.
DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1994.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 20/12/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E397CCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.003/2022

PORTARIA Nº 15.08.003/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANA MARIA BERNARDO DE SOUSA.
MATRÍCULA: N° 00915181.
DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1970.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 20/12/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:25556EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.004/2022

PORTARIA Nº 15.08.004/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LUCI MATIAS DE QUEIROZ UCHOA.
MATRÍCULA: N° 00915185.
DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1963.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 20/12/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de AGOSTO de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5229E888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.002/2022

PORTARIA Nº 15.08.002/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio

Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARLENE FERREIRA DA COSTA.
MATRÍCULA: N° 00915183.
DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1980.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 20/12/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BFCF10EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.005/2022

PORTARIA Nº 15.08.005/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA ELIANE BRITO DA SILVA.
MATRÍCULA: N° 00915189.
DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1987.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 20/12/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:236700F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.006/2022

PORTARIA Nº 15.08.006/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LUANNA KERLY DA SILVA LIMA.
MATRÍCULA: N° 00915235.
DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1993.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 05/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de AGOSTO de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7DC663CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.007/2022

PORTARIA Nº 15.08.007/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: NAGILA MARIA FREITAS LIMA.
MATRÍCULA: N° 00915254.
DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1992.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 05/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F51A0EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.008/2022

PORTARIA Nº 15.08.008/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ANA KEILA PITOMBEIRA DE ARAUJO.
MATRÍCULA: N° 00915255.
DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1980.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 05/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:34A84DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.009/2022

PORTARIA Nº 15.08.009/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ARTEMIZE MENDES DA SILVA.
MATRÍCULA: N° 00915290.
DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1984.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 05/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3B7688D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.010/2022

PORTARIA Nº 15.08.010/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA EDNA DE FREITAS MESQUITA.
MATRÍCULA: N° 00916173.
DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1987.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 25/04/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:92DA9491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.011/2022

PORTARIA Nº 15.08.011/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LEICIANE DO NASCIMENTO BARBOSA.
MATRÍCULA: N° 00916175.
DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1989.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 25/04/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D59E6789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.012/2022

PORTARIA Nº 15.08.012/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: VANDERLENE LOPES BARROS.
MATRÍCULA: N° 00916177.
DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1989.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
ADMISSÃO: 25/04/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:932BC32B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.06.001/2023

ATO Nº 02.06.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **DARLAN LOPES DA SILVA,** do cargo em comissão de **SECRETARIO ESPECIAL DO GOVERNO**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Junho de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1BD0993E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.06.001/2023

PORTARIA Nº 02.06.001/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) DARLAN LOPES DA SILVA, portador (a) do CPF: 030.547.753-64, servidor(a) municipal, admitido (a) em 04/11/2010, matricula: 00896606 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Junho de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ABB0E462

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 01.06.004/2023

ATO Nº 01.06.004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELISANGELA MONICA GOTTARDI DAPONT,** para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** simbologia **DNS-4,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CE2FF82E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.05.001/2023

PORTARIA Nº 25.05.001/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976/2019, que institui o Programa Municipal de Incentivos às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências e no seu art. 10, estabelece que deverá ser constituída, no âmbito Municipal de Quixadá/CE, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão.

CONSIDERANDO o Decreto nº 27/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.976/2019.

RESOLVE:
Art.1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que trata o art. 10 da Lei Municipal nº 2.976/2019, exclusivamente aos referidos Chamamentos Públicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a Comissão automaticamente extinta, quando do encerramento do Contrato de Gestão.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão terá a seguinte composição:

Rodrigo Viana de Queiroz – Presidente;
Francisco Glauber de Souza Alves – membro;
Brenna Kelly Silva de Oliveira – membro;
José Mateus dos Santos – membro;
Lara Beatriz de Sousa Aguiar – membro.

Art. 3º - Havendo a necessidade de alteração/substituição dos membros da Comissão, será realizado, mediante Portaria, a nomeação do(s) novo(s) membro(s).

Art. 4º - Revogadas todas às disposições em contrário.

Quixadá-CE, 25 de maio de 2023.

LADY DIANA ARRUDA MOTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4D82001A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.30.1

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2023.03.30.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.03.30.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISMO,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS – ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – ME** e **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 05 de junho de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0B0FC0DC

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº053/2023 – GABINETE

Ofício Nº053/2023 – GABINETE

Em, 05 de junho de 2023.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil.

Senhor (a) Gerente, Informo que a partir desta data a conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ CNPJ:06.742.480/0001-42, conta especifica de parcerias operacionalizadas através do Sistema de Gestão de Parcerias do Estado de Ceará serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC.´PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS , LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.

CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ CNPJ: 06.742.480/0001-42

O Senhor (a) ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO CPF:221.486.803-82, Secretário (a) municipal de Finanças e Administração, PORTARIA Nº 02/2021, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, as contas relacionadas abaixo:

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:93173A50

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº055/2023 – GABINETE

Ofício Nº055/2023 – GABINETE

Em, 05 de junho de 2023.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil.

Senhor (a) Gerente,

Informo que a partir desta data a conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ CNPJ:06.742.480/0001-42, serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC.´PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS , LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE

DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.

CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ CNPJ: 06.742.480/0001-42 O

Senhor (a) ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO CPF:221.486.803-82, Secretário (a) municipal de Finanças e Administração, PORTARIA Nº 02/2021, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, as contas relacionadas abaixo:

Agência: 0613-0 CC: 67007-4

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E706BFF1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.1

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2023.03.23.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.03.23.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISMO,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS – ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – ME, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, T A FRANÇA SERVIÇOS – ME** e **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME,** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 05 de junho de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:208CE0A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.18.1

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.18.1.A Secretária Municipal de Educação Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves, no uso de suas atribuições, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, vem **CONVOCAR** a empresa **WK BOLSAS EBRINDES LTDA** para apresentação de amostras de todos produtos referentes aos itens do LOTE 01 por ela arrematado, para a competente análise da Secretaria Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto. Conforme exigência no item 19 do Edital Convocatório, sob pena de desclassificação. A empresa terá prazo de **3 (três) dias úteis a contar desta data, para apresentar as amostras na Sede da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Rua Maria Julia do Nascimento, S/N, Centro, Quixelô/CE, no horário de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas. Informações:**Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, Cidade de Quixelô – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 05 de junho de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6630BCA5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL N. 005/2023/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Quixelô, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e na Lei Municipal nº 18/97 de 1997, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

- DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- Após análise pela Comissão Especial Eleitoral dos pedidos de registro de candidatura, segue relação dos candidatos inscritos que atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos no EDITAL Nº 01/2023/CMDCA:

Nº DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO
01 GEORG FERREIRA DA SILVA DEFERIDA
03 DEYVIDI ABREU MELO DEFERIDA
04 DANIEL SILVA ALVES DEFERIDA
05 JOSEFA JAIRA FERREIRA DE FREITAS DEFERIDA
06 BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO DEFERIDA
07 ILDENIA ALVES DE LUCENA DEFERIDA
08 SEBASTIANA THAIS SILVA OLIVEIRA DEFERIDA
09 CLEIDE VANDA LOPES SILVA DEFERIDA
11 GLACIANO OLIVEIRA COELHO DEFERIDA
12 TAINARA SILVA DEFERIDA
13 MARIA DJACIRA GOMES RIBEIRO BARROS DEFERIDA

- Segue relação dos candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos no EDITAL Nº 01/2023/CMDCA:

Nº DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO
02 ALZIRENE MELO SILVA INDEFERIDA
10 MARIA PAULA RICARTE ARAUJO INDEFERIDA

Quixelô-CE, 25 de maio de 2023.

CAIO VINNY SILVA ALVES
Presidente do CMDCA - Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BBFA4392

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0221/2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Junho de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,

ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Junho de 2023.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:63C9D290

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0222/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Junho de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6FB4325B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0223/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Junho de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E71DAFAD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0224/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Junho de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A43E0F94

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0225/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Junho de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A44B1E33

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0226/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Junho de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem

efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:EE2EC877

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0227/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Junho de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BF74F472

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0229/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C4967EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0230/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:49EDCCEA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0231/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) PEDRO NOGUEIRA DE MELO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E

DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E4690516

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0232/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:36BDCF2E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0233/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2629F7E7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0234/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D5C18D30

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0235/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) JEINY SHARA NERY MAIA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL:

INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:45D04053

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0236/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:82592A59

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0237/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) MIECIO DE LIMA ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4411FB5D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0238/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 300,00,(trezentos reais), a(o) Senhor(a) RAFAELA LOPES DA COSTA AMARAL, ocupante do cargo de Diretor(a) de Comunicação da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7E998B92

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0239/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 300,00,(trezentos reais), a(o) Senhor(a) ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor de Tesouraria da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERÁ DA OFICINA INTERLEGIS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO, SENDO ESTA OFICINA UM PROGRAMA DO SENADO FEDERAL DO BRASIL QUE TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL FORTALECER O PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO, OFERECENDO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA AS CASAS LEGISLATIVAS, COMO CÂMARAS MUNICIPAIS, DISPONIBILIZANDO FERRAMENTAS E RECURSOS PARA MODERNIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA, ALÉM DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS ENTRE AS DIVERSAS CASAS LEGISLATIVAS, A OFICINA SERÁ MINISTRADA POR PROFISSIONAIS DO SENADO FEDERAL, CÉLULA DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL, QUE INTEGRA O COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, EM 12 E 13 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0A0752A7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0240/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 300,00,(trezentos reais), a(o) Senhor(a) JÉSSICA CHAGAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor(a) Parlamentar da Mesa Diretora da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERÁ DA OFICINA INTERLEGIS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO, SENDO ESTA OFICINA UM PROGRAMA DO SENADO FEDERAL DO BRASIL QUE TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL FORTALECER O PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO, OFERECENDO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA AS CASAS LEGISLATIVAS, COMO CÂMARAS MUNICIPAIS, DISPONIBILIZANDO FERRAMENTAS E RECURSOS PARA MODERNIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA, ALÉM DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS ENTRE AS DIVERSAS CASAS LEGISLATIVAS, A OFICINA SERÁ MINISTRADA POR PROFISSIONAIS DO SENADO FEDERAL, CÉLULA DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL, QUE INTEGRA O COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, EM 12 E 13 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1A394F89

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0241/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 1.400,00,(mil, quatrocentos reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL, JUNTO AO GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA PESSOA, AFIM DE PROTOCOLAR SOLICITAÇÕES JUNTO AO REFERIDO GABINETE PARA CUSTEIO DE AÇÕES, PROGRAMAS E MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO DE EMENDA PARA SUPORTE DE ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS, SOLICITAR EMENDA PARA CUSTEIO DE CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIFERENTES COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, E AINDA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO GABINETE DA SENADORA DE REPUBLICA AUGUSTA BRITO AFIM DE TRATAR DE DEMANDAS E SOLICITAÇÕES DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE, NOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Junho de 2023.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:697463C5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0228/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DO XI SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS - PREFEITOS CEARÁ 2023, O QUAL ACONTECE NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PAUTANDO O TEMA CENTRAL: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA A GESTÃO E TEM PROPÓSITO DE FORNECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. O EVENTO É UMA PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE), O DIÁRIO DO NORDESTE E O INSTITUTO FUTURE, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DO INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC), EM NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Junho de 2023.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:13DF2285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato **Nº 0206.04/2023**, resultante do Pregão Presencial N. º **0805.01/2023**:

ÓRGÃO LICITANTE: SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.17.512.1702.2.097 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARENCIA E ALMOXARIFADO, JUNTO AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023

CONTRATADO (A): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Rodrigo Nogueira Maciel (procurador).

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva

VALOR GLOBAL: R$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Quixeré-Ce, 02 de junho de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:ACF7F46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da SECRETARIA DE SAÚDE com interveniência do Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, SECRETÁRIO DE SAÚDE, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1503.01/2021,** contrato **Nº 1603.01/2021.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Coronel José de Brito, 292, Centro - Quixeré/Ce, onde Funcionará o Departamento de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria de Saúde do município de Quixeré .

RESCINDIDO: YANE RAVANE GONÇALVES SOUSA

DATA DA RESCISÃO: 01 de junho de 2023.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 01/06/2023.

Quixeré – CE, 01 de junho de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:12F5641C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

FAVORECIDO E VALOR: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, no valor global de R$ 365.580,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais) para os lotes 02 e 06;

Fundamento Legal: inciso XI, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária de Educação, **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.**

Quixeré - Ce, 05 de junho de 2023

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A5FB99C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 0803.01/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA E ACESSIBILIDADE DA E.E.B. ESCOLA VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA –** Inscrita no CNPJ Nº 63.551.378/0001-01**,** com endereço Av. Manoel de Castro Filho, n. º 1130, Centro - Morada Nova/CE, com o valor

global de **R$ 143.569,19 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)**.

Quixeré – CE, 05 de junho de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:138C9CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da SECRETARIA DE SAÚDE com interveniência do Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, SECRETÁRIO DE SAÚDE, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2004.01/2021,** contrato **Nº 2204.01/2021.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Dedé de Manezim, Nº 70, Pontal - Quixeré, onde funcionará o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde .

RESCINDIDO: MAURILIO SERAFIM XAVIER

DATA DA RESCISÃO: 01 de junho de 2023.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 01/06/2023.

Quixeré – CE, 01 de junho de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5A275D2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.431/2023, 05 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christhi, dia 08 de junho de 2023, uma quinta-feira; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei de nº 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré, no dia 09 de junho de 2023, uma sexta-feira, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório; e
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercados Públicos;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1. Conselho Tutelar.

AUTARQUIA DO SAAE

1. Pontos de captação de abastecimento d'água.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D27C5952

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, INFORMA AOS INTERESSADOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO **N°15.05.2023.01-PE**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°136/2022, REFERENTE AO MAPP N°2223 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, QUE HOUVE UM ADENTO AO EDITAL. DESSA FORMA FICA DETERMINADO QUE A NOVA DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE LICITAÇÕES-E SERÁ: A PARTIR DO DIA **06/06/2023 ÀS 17:00H**, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: **19/06/2023 ÀS 09:00H**. O ADENDO PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 05/06/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:87FAB2A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-01

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: SS-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 349.387,76

VALOR GLOBAL: R$ 349.387,76 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SR. PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA (W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA).

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 05 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D3128B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-02

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: SS-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 199.069,40

VALOR GLOBAL: R$ 199.069,40 (cento e noventa e nove mil sessenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SR. CASSIO COSTA FORTI (CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI).

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 05 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2273E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-03

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: SS-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME	R$ 21.987,00

VALOR GLOBAL: R$ 21.987,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SR. KILDERY FAUSTINO ADVINCULA MOURA (DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME).

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 05 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:48D8B233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-05

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: SS-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 377.668,67

VALOR GLOBAL: R$ 377.668,67 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SR. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO (PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA).

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 08 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3DB65D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-06

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-06

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: SS-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
X MEDICAL & CLEAN LTDA	R$ 262.794,53

VALOR GLOBAL: R$ 262.794,53 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SRA. ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES (X MEDICAL & CLEAN LTDA).

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 05 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DC90FE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094, 0901.10.301.0009.2.097, 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE002/2023-SRP-01	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 79.627,76

VALOR GLOBAL: R$ 79.627,76 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: CASSIO COSTA FORTI (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BF83DD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094; 0901.10.301.0009.2.097; 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1600000000, 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE002/2023-SRP-03	W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 135.731,74

VALOR GLOBAL: R$ 135.731,74 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8F168B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094; 0901.10.301.0009.2.097; 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1600000000, 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE002/2023-SRP-04	X MEDICAL & CLEAN LTDA	R$ 126.062,31

VALOR GLOBAL: R$ 126.062,31 (cento e vinte e seis mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AD22AEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009.2.097; 0901.10.303.0011.2.100

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 / 33.32.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE002/2023-SRP-02	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 151.415,48

VALOR GLOBAL: R$ 151.415,48 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 19 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saú

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3F34A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE002/2023-SRP-05	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA	R$ 5.162,08

VALOR GLOBAL: R$ 5.162,08 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE,22 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:59E8ED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: SS-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 268.445,85

VALOR GLOBAL: R$ 268.445,85 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SR. PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA (W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA).

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 23 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DB7CB23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-06

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-08

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: SS-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
X MEDICAL & CLEAN LTDA	R$ 146.993,60

VALOR GLOBAL: R$ 146.993,60 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SRA. ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES (X MEDICAL & CLEAN LTDA).

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 23 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8FBA3C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-08

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-08

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: SS-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
X MEDICAL & CLEAN LTDA	R$ 146.993,60

VALOR GLOBAL: R$ 146.993,60 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SRA. ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES (X MEDICAL & CLEAN LTDA).

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 23 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:349D90C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: SS-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 54.982,10

VALOR GLOBAL: R$ 54.982,10 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SRA. MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA).

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 23 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A81F76D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: SS-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
SUPREMA DENTAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 71.693,84

VALOR GLOBAL: R$ 71.693,84 (setenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SRA. JULIANA CAROLINA ZANINELLI (SUPREMA DENTAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA).

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 24 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E79D61EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094; 0901.10.301.0009.2.097; 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1600000000, 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE002/2023-SRP-10-SAÚDE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7.133,48

VALOR GLOBAL: R$ 7.133,48 (sete mil cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 25 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:76D05F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE002/2023-SRP-06-SAUDE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 35.917,13

VALOR GLOBAL: R$ 35.917,13 (trinta e cinco mil novecentos e dezessete reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 29 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EE90C829

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094; 0901.10.301.0009.2.097; 0901.10.302.0010.2.098; 0901.10.304.0012.2.101

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1600000000, 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE002/2023-SRP-07-SAÚDE	W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 101.191,82

VALOR GLOBAL: R$ 101.191,82 (cento e um mil cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 29 de maio de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DD05E701

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE003/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 07 de JUNHO de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE003/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE SENADOR POMPEU-CE**. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 21 de JUNHO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Senador Pompeu (CE), 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4D81892F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1589.2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, promulgo e sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Ficam criados mais 37 (trinta e sete) vagas de Agentes Comunitários de Saúde – ACS no âmbito do Município de Ubajara – Ce.
§ 1º – A criação de novas vagas prevista no *caput* do art. 1º, estão em consonância com a transferência de custeio federal referentes ao Agentes Comunitários de Saúde, conforme estabelece a Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 441, de 05 de abril de 2023.
§ 2º – As novas vagas de Agentes Comunitários de Saúde – ACS serão destinadas a preencher as áreas descobertas na circunscrição do Município.
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar um processo de Seleção Pública de caráter efetivo para o preenchimento das respectivas vagas previstas nesta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 01 de junho de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:E0EA66FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.01.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Extrato do Contrato nº 2023.06.01.1, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2023.05.26.1. **Objeto**: Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Junior Viana e Banda, para apresentação no festejo de São Pedro no Centro Social Urbano - CSU, no dia 29 de junho de 2023, na Cidade de Várzea Alegre - CE**. Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias**: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **Elemento de Despesas** nº 33.90.39.00. **Contratada**: **J G VIANA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.900.848/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Cícero Benigno Almeida Neto. **Valor Global do Contrato**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Data de Assinatura do Contrato**: 01 de Junho de 2023. **Vigência do Contrato**: até 31/12/2023.

Várzea Alegre – CE, 01 de Junho de 2023.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AE5AC043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 021/2023

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 004/2022, a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 001/2019 - SCP e 002/2019 - SCP, que tratam da baixa e cessão de bens, respectivamente.

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa do bem patrimonial abaixo discriminado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Nº DA CHAPA DE IDENIFICAÇÃO
01	Amplificador	01	116
02	Caixa de som	01	117
03	Caixa de som LL 600	01	118
04	Cadeira secretária executiva	01	145
05	Cadeira injetada diretor com braço e rodízio	01	168 171 172
06	Bancada projetada 02 seções com 02 gavetas medindo 1,80x0,60x0,75 - cor amadeirada	01	180
07	Impressora Multifuncional	01	186
08	Ventilador tufão flex de parede	01	210
09	Mesa de som Ciclotron MXS12	01	225
10	Divisórias em eucatex med. 2,10m de altura x 3,54m de largura	01	253
11	Cadeira secretária, base fixa, cor azul	01	294

Art. 2º A Devolução do bem à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa do bem patrimonial que compõe o Patrimônio da Câmara Municipal de Fortim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 29 de maio de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo-

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:7739A041

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206.01/2023

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0206.01/2023 - STDS**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (OCA-NE)	0701.08.244.0803.2.089

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

ORDEM	CREDENCIADO	ENDEREÇO	CPF	CARGO	PERÍODO	VALOR GLOBAL
8	JULIA TALITA BRITO SANTIAGO LIMA	Catarina de Sena Loureiro, Nº 489 - Alto do Caboré, Quixeré	057.929.503-69	ORIENTADOR SOCIAL - 25H/SEMANA	7 MESES	5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Quixeré – CE, 02 de junho de 2023

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:AC6C5C5F